



## CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES

CEP 39380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 46/95

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CAIXA ESCOLAR JOSÉ CARLOS GONÇALVES, DO POSTO DE ESTUDOS SUPLETIVOS.

A Câmara Municipal de Claro dos Poções DECRETA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade Pública a Caixa Escolar José Carlos Gonçalves, do Posto de Estudos Supletivos, neste Município, situado à Rua João Duarte S/N inscrita no Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda sob Nº 25.237.702.0001-14, em vista dos relevantes serviços prestados à Comunidade de Claro dos Poções.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Claro dos Poções, 25 de Agosto de 1995.

CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES	
Assinado em _____	votação
Sala de Sessão	24/09/95
<i>Adilson Oliveira Lima</i>	
O Secretário	

Sancionado  
em 02/10/95

*Thiago*  
THIAGO MARINHO LEITE  
Prefeito Municipal - M.º 905323